



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CEP 78.870-000 CNPJ: 15.023.971/0001-24

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO

SIGILO: () SIM (x) NÃO

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL: () SIM (x) NÃO

1 - ÁREA DEMANDANTE

Unidade Requirante (Órgão/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Dirigente da Unidade Requirante: CLAUDECY BARRETO DOS SANTOS	Matrícula: 1797
E-Mail: infraestrutura@paranatinga.mt.gov.br	Telefone cel.: 66 99584912

Unidade Requirante (Órgão/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
Dirigente da Unidade Requirante: NABOR DOS REIS	Matrícula: 5703
Responsável pela Demanda: NABOR DOS REIS	Matrícula: 5703
E-Mail: transporte@paranatinga.mt.gov.br	Telefone cel.: (66) 99901-9049

Unidade Requirante (Órgão/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Dirigente da Unidade Requirante: Vanda Fernandes Soares	Matrícula: 1945
Responsável pela Demanda: Alzira Maria de Jesus	Matrícula: 7905
E-Mail: educacao@paranatinga.mt.gov.br	Telefone Cel: (66) 3573-1331



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CEP 78.870-000 CNPJ: 15.023.971/0001-24

2 – OBJETO

2.1 Especificação do objeto:

Registro de preço para Futura e Eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Bombas Hidráulicas, Bombas de Direção, Setor de Direção, Pistão e Serviços de Prensagem de Mangueira, ambos com fornecimento de Material, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais solicitantes, Secretaria Municipal de Transporte, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

2.2 Natureza do objeto: Serviço Comum, Serviços de terceiros, mão de obra especializada E Materiais de consumo.

2.3 Duração do Contrato/Ata: O prazo inicial de vigência do presente contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso na forma do Art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 Utilização de Cota exclusiva /Parcelamento para ME e EPP:

() Sim

(x) Não

Justificativa: art. 48 da LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

2.5 Descrição e quantidades

CODIGO	CODIGO TCE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. DEPTO. OBRAS	QUANT. PAVIMENTAÇÃO	QUANT. DEPART. DE TRANSPORTE	QUANT. FETHAB	QUANT. TRANSPORTE ESCOLAR	QUANT. SEC DE EDUCAÇÃO	TOTAL
27491	29875	MANGUEIRA Prensada 1" (SERVICO DE Prensagem e Material)	2 METRO	20	20	10	75	100	20	245
27490	29877	MANGUEIRA Prensada 1/2" (SERVICO DE Prensagem e Material)	2 METRO	20	20	10	75	100	20	245
27489	29900	MANGUEIRA Prensada 3/4" (SERVICO DE Prensagem e Material)	2 METRO	20	20	10	75	0	0	125



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CEP 78.870-000 CNPJ: 15.023.971/0001-24

997094	13273	MANGUEIRA - DE BORRACHA LONADA DE ALTA PRESSAO COM 2 TRAMAS DE AÇO 6,35MM, COM COMPRIMENTO DE 1M, COM DIAMETRO DE 1/4" COM CONEXAO, (SERVICO DE PRENSAGEM E MATERIAL).	METRO	20	20	10	75	0	0	125
997183	13273	MANGUEIRA PRENSADA 2 TRAMAS 5/8" (SERVICO DE PRENSAGEM E MATERIAL).	METRO	20	20	10	75	0	0	125
997184	13273	MANGUEIRA PRENSADA 4 TRAMAS 1" (SERVICO DE PRENSAGEM E MATERIAL).	METRO	20	20	10	75	0	0	125
997301	13273	MANGUEIRA PRENSADA 4 TRAMAS 1/2" (SERVICO DE PRENSAGEM E MATERIAL).	METRO	20	20	10	75	0	0	125
997185	13273	MANGUEIRA PRENSADA 4 TRAMAS 3/4" (SERVICO DE PRENSAGEM E MATERIAL).	METRO	20	20	10	75	100	20	245
997186	13273	MANGUEIRA PRENSADA 1 TRAMAS 1.1/4" (SERVICO DE PRENSAGEM E MATERIAL).	METRO	20	20	10	75	0	0	125
997187	13273	MANGUEIRA PRENSADA 2 TRAMAS 1.1/4" (SERVICO DE PRENSAGEM E MATERIAL).	METRO	20	20	10	75	0	0	125
997188	13273	MANGUEIRA PRENSADA 1 TRAMAS 1.1/2" (SERVICO DE PRENSAGEM E MATERIAL).	METRO	20	20	10	75	0	0	125
997191	13273	MANGUEIRA - DE BORRACHA 2 LONA DE ALTA PRESSAO COM 2 TRAMAS DE AÇO 6,35MM, COM COMPRIMENTO DE 1M, COM DIAMETRO DE 5/8" COM CONEXAO, (SERVICO DE PRENSAGEM E MATERIAL).	METRO	20	20	10	75	0	0	125
997192	13273	MANGUEIRA - DE BORRACHA 2 LONA COM DIAMETRO DE 3/4 COM CONEXAO, (SERVICO DE PRENSAGEM E MATERIAL).	METRO	20	20	10	75	0	0	125
997193	13273	MANGUEIRA - DE BORRACHA 2 LONA COM DIAMETRO DE 1/2 COM CONEXAO, (SERVICO DE PRENSAGEM E MATERIAL).	METRO	20	20	10	75	0	0	125
27497	2801	PISTAO GRANDE - DE 80 A 100CM X 4" DE DIAMETRO INTERNO	UND	20	40	10	40	50	5	165
27496	29942	PISTAO MEDIO - DE 50 A 80CM X 4" DE DIAMETRO INTERNO	UND	20	40	10	40	50	5	165
27495	29921	PISTAO PEQUENO - ATE 50CM X 2" DE DIAMETRO INTERNO	UND	20	40	10	40	50	5	165
496181	16373	SERVICO GRANDE DE BOMBA DE DIRECAO	UND	20	40	10	40	50	5	165
496183	13294	SERVICO GRANDE SETOR DE DIRECAO	UND	20	40	10	40	50	5	165
496180	13145	SERVICO MEDIO DE BOMBA DE DIRECAO	UND	20	40	10	40	50	5	165
496184	13294	SERVICO MEDIO SETOR DE DIRECAO	UND	20	40	10	40	50	5	165



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CEP 78.870-000 CNPJ: 15.023.971/0001-24

496179	13145	SERVICO PEQUENO DE BOMBA DE DIRECAO	UND	20	40	10	40	50	5	165
496185	13294	SERVICO PEQUENO SETOR DE DIRECAO	UND	20	40	10	40	50	5	165
27498		PISTÃO PARA CAÇAMBA	UND	20	40	10	40	0	0	110

- Os itens acima mencionados não são artigos de luxo;
- Memória de cálculo com base nas DFDs encaminhadas por cada secretaria solicitante;
- As quantidades descritas nos lotes acima são meramente estimativas, podendo variar durante a vigência da ata de registro de preços, não cabendo a licitante vencedora do certame quaisquer direitos caso não seja atingida a quantidade total durante o prazo da vigência da ata de registro de preços;

2.6 – METODOLOGIA DE ESTIMATIVA DE PREÇO E PREÇO DE REFERÊNCIA

ESTIMATIVA DE PREÇO:

CODIGO	CODIGO TCE	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	JAIR PONTES DE OLIVEIRA ME	DOUGLAS DALA VECHIA ME	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	MEDIA	VALOR TOTAL
27491	29875	MANGUEIRA PRENSADA 2 TRAMAS 1" (SERVICO DE PRENSAGEM E MATERIAL)	METRO	245	R\$ 490,0000	R\$ 480,2600	R\$ 493,3300	R\$ 487,8633	R\$ 119.526,51
27490	29877	MANGUEIRA PRENSADA 2 TRAMAS 1/2" (SERVICO DE PRENSAGEM E MATERIAL)	METRO	245	R\$ 390,0000	R\$ 386,2900	R\$ 280,6400	R\$ 352,3100	R\$ 86.315,95
27489	29900	MANGUEIRA PRENSADA 2 TRAMAS 3/4" (SERVICO DE PRENSAGEM E MATERIAL)	METRO	125	R\$ 480,0000	R\$ 468,8000	R\$ 493,3300	R\$ 480,7100	R\$ 60.088,75
997094	13273	MANGUEIRA - DE BORRACHA LONADA DE ALTA PRESSAO COM 2 TRAMAS DE AÇO 6,35MM, COM COMPRIMENTO DE 1M, COM DIAMETRO DE 1/4" COM CONEXAO, (SERVICO DE PRENSAGEM E MATERIAL).	METRO	125	R\$ 170,0000	R\$ 167,9800	R\$ 186,9100	R\$ 174,9633	R\$ 21.870,41
997183	13273	MANGUEIRA PRENSADA 2 TRAMAS 5/8" (SERVICO DE PRENSAGEM E MATERIAL).	METRO	125	R\$ 350,0000	R\$ 329,6300	R\$ 293,3300	R\$ 324,3200	R\$ 40.540,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CEP 78.870-000 CNPJ: 15.023.971/0001-24

997184	13273	MANGUEIRA PRENSADA 4 TRAMAS 1" (SERVICO DE PRENSAGEM E MATERIAL).	METRO	125	R\$ 700,0000	R\$ 698,7000	R\$ 692,0000	R\$ 696,9000	R\$ 87.112,50
997301	13273	MANGUEIRA PRENSADA 4 TRAMAS 1/2" (SERVICO DE PRENSAGEM E MATERIAL).	METRO	125	R\$ 460,0000	R\$ 449,7800	R\$ 366,6700	R\$ 425,4833	R\$ 53.185,41
997185	13273	MANGUEIRA PRENSADA 4 TRAMAS 3/4" (SERVICO DE PRENSAGEM E MATERIAL).	METRO	245	R\$ 480,0000	R\$ 465,3600	R\$ 416,6700	R\$ 454,0100	R\$ 111.232,45
997186	13273	MANGUEIRA PRENSADA 1 TRAMAS 1.1/4" (SERVICO DE PRENSAGEM E MATERIAL).	METRO	125	R\$ 640,0000	R\$ 631,2900	R\$ 608,6700	R\$ 626,6533	R\$ 78.331,66
997187	13273	MANGUEIRA PRENSADA 2 TRAMAS 1.1/4" (SERVICO DE PRENSAGEM E MATERIAL).	METRO	125	R\$ 800,0000	R\$ 771,5600	R\$ 766,6700	R\$ 779,4100	R\$ 97.426,25
997188	13273	MANGUEIRA PRENSADA 1 TRAMAS 1.1/2" (SERVICO DE PRENSAGEM E MATERIAL).	METRO	125	R\$ 690,0000	R\$ 679,9800	R\$ 640,0000	R\$ 669,9933	R\$ 83.749,16
997191	13273	MANGUEIRA - DE BORRACHA 2 LONA DE ALTA PRESSAO COM 2 TRAMAS DE AÇO 6,35MM, COM COMPRIMENTO DE 1M, COM DIAMETRO DE 5/8" COM CONEXAO, (SERVICO DE PRENSAGEM E MATERIAL).	METRO	125	R\$ 385,0000	R\$ 371,3600	R\$ 372,0000	R\$ 376,1200	R\$ 47.015,00
997192	13273	MANGUEIRA - DE BORRACHA 2 LONA COM DIAMETRO DE 3/4 COM CONEXAO, (SERVICO DE PRENSAGEM E MATERIAL).	METRO	125	R\$ 490,0000	R\$ 481,5600	R\$ 445,6300	R\$ 472,3967	R\$ 59.049,59
997193	13273	MANGUEIRA - DE BORRACHA 2 LONA COM DIAMETRO DE 1/2 COM CONEXAO, (SERVICO DE PRENSAGEM E MATERIAL).	METRO	125	R\$ 280,0000	R\$ 262,1800	R\$ 268,4000	R\$ 270,1933	R\$ 33.774,16
27497	2801	PISTAO GRANDE - DE 80 A 100CM X 4" DE DIAMETRO INTERNO	UND	165	R\$ 470,0000	R\$ 456,2900	R\$ 491,6700	R\$ 472,6533	R\$ 77.987,79
27496	29942	PISTAO MEDIO - DE 50 A 80CM X 4" DE DIAMETRO INTERNO	UND	165	R\$ 420,0000	R\$ 411,1500	R\$ 416,6700	R\$ 415,9400	R\$ 68.630,10
27495	29921	PISTAO PEQUENO - ATE 50CM X 2" DE DIAMETRO INTERNO	UND	165	R\$ 400,0000	R\$ 398,9000	R\$ 396,6700	R\$ 398,5233	R\$ 65.756,34
496181	16373	SERVICO GRANDE DE BOMBA DE DIRECAO	UND	165	R\$ 1.700,0000	R\$ 1.650,9000	R\$ 1.583,3300	R\$ 1.644,7433	R\$ 271.382,64



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CEP 78.870-000 CNPJ: 15.023.971/0001-24

496183	13294	SERVICO GRANDE SETOR DE DIRECAO	UND	165	R\$ 2.700,0000	R\$ 2.679,0000	R\$ 2.880,0000	R\$ 2.753,0000	R\$ 454.245,00
496180	13145	SERVICO MEDIO DE BOMBA DE DIRECAO	UND	165	R\$ 1.650,0000	R\$ 1.590,9000	R\$ 1.441,6700	R\$ 1.560,8567	R\$ 257.541,36
496184	13294	SERVICO MEDIO SETOR DE DIRECAO	UND	165	R\$ 2.350,0000	R\$ 2.290,3000	R\$ 2.550,0000	R\$ 2.396,7667	R\$ 395.466,51
496179	13145	SERVICO PEQUENO DE BOMBA DE DIRECAO	UND	165	R\$ 1.300,0000	R\$ 1.235,8000	R\$ 1.261,1100	R\$ 1.265,6367	R\$ 208.830,06
496185	13294	SERVICO PEQUENO SETOR DE DIRECAO	UND	165	R\$ 1.200,0000	R\$ 1.119,0000	R\$ 1.368,6700	R\$ 1.229,2233	R\$ 202.821,84
27498		PISTÃO PARA CAÇAMBA	UND	110	R\$ 1.500,0000	R\$ 1.480,3000	R\$ 1.285,6700	R\$ 1.421,9900	R\$ 156.418,90
TOTAL									R\$ 3.138.298,35

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Justificativa:

Justifica-se a abertura de Processo Licitatório para Futura e Eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Bombas Hidráulicas, Bombas de Direção, Setor de Direção, Pistão e Serviços de Prensagem de Mangueira, ambos com fornecimento de Material, visando o bom andamento dos trabalhos dos veículos que compõem a frota das Secretárias solicitantes. Entre todos os que depende de os veículos estarem funcionando temos alguns principais que são:

I - Considerando que a Secretaria Municipal de Educação tem em sua frota veículo utilitário para dar suporte aos trabalhos desenvolvidos pelo Gabinete da Secretária;

II - Considerando que a Secretaria Municipal de Educação tem em sua frota veículo utilitário para dar suporte aos trabalhos desenvolvidos pelo Setor de Merenda;

III - Considerando que a frota que compõem a frota do Transporte Escolar perfaz um número de 26 veículos;

IV - Considerando a distância percorrida pelos veículos que compõem a frota do Transporte Escolar;

V - Considerando que a Secretaria Municipal de Educação necessita efetuar manutenção constantemente nos veículos que compõem a frota do Transporte Escolar devido aos inúmeros problemas mecânicos;

VI - Devido ao grande número de veículos pertencentes a Secretaria de Transportes que necessitam periodicamente de manutenção e são essenciais para o desenvolvimento dos trabalhos desta Secretaria (manutenção das estradas e pontes);

VII – Considerando os serviços da secretaria de obras, serviços de recuperação e melhoria de toda pavimentação asfáltica, trazendo ruas em ótimas condições de trafego, sem esses veículos, fica imputado a realização do trabalho de tapa buraco.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (QUANDO APLICÁVEL)

Objeto: Futura e Eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Bombas Hidráulicas, Bombas de Direção, Setor de Direção, Pistão e Serviços de Prensagem de Mangueira, ambos com fornecimento de Material, atendendo as necessidades das Secretarias



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CEP 78.870-000 CNPJ: 15.023.971/0001-24

Municipais solicitantes, Secretaria Municipal de Transporte, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

4.3 Tipo De Item: Serviço Comum, Serviços de terceiros, mão de obra especializada E Materiais de consumo.

4.4 Modalidade Sugerida: Pregão Eletrônico-Registro De Preço - menor preço por item

4.5 Prazo De Entrega: 1 dia útil (Caso não haja tempo hábil para finalizar o processo no mesmo dia, a conclusão do processo se dará no primeiro dia útil seguinte).

4.6 Prazo de contrato: O prazo inicial de vigência do presente contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período.

4.7 Dotação Orçamentaria (Reduzido/Natureza Da Despesa/Fonte):

- **ÓRGÃO:** 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 002- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

RED.: 384 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15001001

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 002- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

RED.: 387 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE: 15001001

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 001- GABINETE DO SECRETARIO

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO

RED.: 353 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE: 15001001

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 001- GABINETE DO SECRETARIO

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CEP 78.870-000 CNPJ: 15.023.971/0001-24

PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

RED.: 350 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15001001

- **ÓRGÃO:** 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO.OBRAS E SERV.URBANOS

RED.: 803- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE: 15000000

PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO.OBRAS E SERV.URBANOS

RED.: 800- MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15000000

PROJETO/ATIVIDADE: RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE TODA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA.

RED.: 777- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE: 17590000

PROJETO/ATIVIDADE: RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE TODA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA.

RED.: 775- MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 17590000

- **ÓRGÃO:** 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

RED.: 924- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE: 15000000

PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

RED.: 921- MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15000000

PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO E ATIV. DOS RECURSOS FETHAB

5 – REQUISITOS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A opção por produtos sustentáveis, observando-se os preços e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade, atende ao disposto na Lei 14.133/2021, que estabelece o desenvolvimento nacional sustentável como objetivo das contratações públicas.

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

- Caso não haja tempo hábil para finalizar o processo no mesmo dia, a conclusão do processo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CEP 78.870-000 CNPJ: 15.023.971/0001-24

se dará no primeiro dia útil seguinte.

- O item licitado deverá ser executado parceladamente e no município de Paranatinga-MT de acordo com as necessidades das Secretarias solicitantes, sem ônus extra para esta municipalidade.
- Não será aceito o objeto da contratação em desacordo com as especificações constantes da planilha básica;
- Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas, seguros, material básico e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente ao objeto licitado.
- Entregar o objeto durante o expediente normal, nos dias úteis;
- Atender às solicitações no prazo estipulado.
- Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.
- Executar fielmente o objeto desta ARP, comunicando, imediatamente, ao representante legal da Prefeitura qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
- Responder às notificações no prazo estabelecido.
- Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.
- Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Paranatinga.

Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para o Município de Paranatinga.

6 – EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.7.1 A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, mantendo os valores especificações, quantidades, funcionalidade, garantia dos produtos e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

6.7.2 Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CEP 78.870-000 CNPJ: 15.023.971/0001-24

sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

6.7.3 Durante a Vigência do contrato ou outro instrumento substitutivo, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de serviço do Setor solicitante.

6.7.4 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

6.7.5 Manter, na direção da empresa, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

6.7.6 Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento dos materiais e consumo, a certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

6.7.7 Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos materiais a ele inerentes;

6.7.8 Cumprir com o objeto conforme disposições do presente contrato;

6.7.9 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

6.7.10 Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

6.7.11 O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para entrega do produto, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.8.1 Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

6.8.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

6.8.3 Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

6.8.4 Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CEP 78.870-000 CNPJ: 15.023.971/0001-24

6.8.5 Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento, após conferidas às especificações, quantidades, funcionalidade, termo de garantia e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

6.9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.9.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e do Município de Paranatinga/MT, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos Lei 14.133/2021.

6.9.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021; a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a **MULTA CONTRATUAL** correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso para efeito de cálculo, mencionado no LOTE anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

d) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CEP 78.870-000 CNPJ: 15.023.971/0001-24

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.9.3 Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “c” e “d”, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

6.9.4 O recurso ou pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao representante do Poder Executivo do Município, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

6.9.5 Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

6.9.6 Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovado.

6.9.7 As eventuais multas aplicadas não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

6.9.8 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

7 – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato ou Ata de Registro de Preço será acompanhado e fiscalizado por servidor designado por cada secretaria;

7.2 Os fiscais do contrato ou Ata de Registro de Preço serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos adquirido, podendo utilizar, entre outras ferramentas de controle e checagem, lista de verificação que venha a ser disponibilizada pelo PREFEITURA como instrumento administrativo auxiliar do processo de controle de qualidade.

7.3 Na oportunidade foram designados pelo Gestor responsável os servidores relacionados para exercer a função de Fiscal do contrato ou Ata de Registro de Preço, conforme 341 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CEP 78.870-000 CNPJ: 15.023.971/0001-24

7.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da secretaria solicitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.5 A vencedora deverá manter preposto, aceito pela Prefeitura Municipal De Paranatinga/MT durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

7.6 A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao responsável por cada SECRETARIA ou a outro servidor designado para esse fim.

8 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo contratante.

8.2. O pagamento será efetuado na conta - corrente da contratada através de ordem bancária.

8.3. Os bens entregues em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

8.4 O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a REGULARIDADE FISCAL da contratada, ficando a mesmo ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRONICO, com adoção do critério de julgamento pelo "MENOR PREÇO POR ITEM. Exigências de habilitação.

9.2. Os critérios de habilitação Jurídica, fiscal, social e trabalhista serão os estipulados no edital.

10 – CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/PREÇO DE REFERÊNCIA

O preço referenciado estimado para a presente contratação, resultou na média de **R\$**

3.138.298,35, conforme valor estimado, orçado pela comissão responsável pela elaboração do



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CEP 78.870-000 CNPJ: 15.023.971/0001-24

presente documento, tendo assim anexo a este processo as devidas cotações (MÉDIA) conforme pesquisa de Preços de empresa do ramo e atividades, orçamento do mercado regional, preços vinculados a contratos administrativos publicado em Diário Oficial, com os valores estando compatíveis com os praticados no mercado nacional, incluindo todas as despesas operacionais, fiscais, trabalhistas e encargos sociais.

11 – DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA

- **ÓRGÃO:** 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 002- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

RED.: 384 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15001001

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 002- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

RED.: 387 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE: 15001001

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 001- GABINETE DO SECRETARIO

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO

RED.: 353 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE: 15001001

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 001- GABINETE DO SECRETARIO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CEP 78.870-000 CNPJ: 15.023.971/0001-24

13 – CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

RED.: 350 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15001001

- **ÓRGÃO:** 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO.OBRAS E SERV.URBANOS

RED.: 803- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE: 15000000

PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO.OBRAS E SERV.URBANOS

RED.: 800- MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15000000

PROJETO/ATIVIDADE: RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE TODA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA.

RED.: 777- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE: 17590000

PROJETO/ATIVIDADE: RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE TODA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA.

RED.: 775- MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 17590000

- **ÓRGÃO:** 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

RED.: 924- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE: 15000000

PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

RED.: 921- MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15000000

PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO E ATIV. DOS RECURSOS FETHAB

12 – DEMAIS INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO TERMO DE REFERENCIA/PROJETO BÁSICO

Para este objeto não há contratações similares ou que guardam relação com o objeto.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CEP 78.870-000 CNPJ: 15.023.971/0001-24

13 – CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

(x) Concordo com o Termo de Referência/Projeto Básico realizado e autorizo a contratação nos termos da Lei 14.133/2021.

Paranatinga-MT, 17 de outubro de 2024.


NABOR DOS REIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PORTARIA Nº 152/2018


CLAUDECY BARRETO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 282/2019


VANDA FERNANDES SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 052/2024